



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2010



Série

Número 221

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES ANDRADE.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS PROFESSOR FRANCISCO MANUEL SANTANABARRETO

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRANÓBREGAJÚNIOR - CAMACHA.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. ACALHETA.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. APONTA DO SOL.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE BARTOLOMEU PERESTRELO.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO ROQUE.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO.

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, sito ao Caminho do Comboio n.º 61, 9050-053 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções,

não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

## 5. Requisitos de admissão:

- 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
  - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
  - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, sito ao Caminho do Comboio n.º 61, 9050-053 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 52/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, sito ao Caminho do Comboio n.º 61, 9050-053 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1. Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22

de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, sito ao Caminho do Comboio n.º 61, 9050-053 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- José Armando Farinha Barreiro, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva.

Vogais efectivos:

- Maria Piedade Pita da Silva da Conceição, Assistente Técnico da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO

### Aviso

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, na

modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica Secundária Gonçalves Zarco, sito ao Caminho da Fé n.º 1, 9004 -525 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.3. Requisitos especiais:
    - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
11. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica Secundária Gonçalves Zarco, sito ao Caminho da Fé n.º 1, 9004 -525 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
- 11.1 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 31/2010.
- 11.2 A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 11.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
12. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica Secundária Gonçalves Zarco, sito ao Caminho da Fé n.º 1, 9004 -525 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 12.1. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1. Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo

artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  
CF = (0,60 x AC + 0,40 x EPS) / 100
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, Escola Básica Secundária Gonçalves Zarco, sito ao Caminho da Fé n.º 1, 9004 -525 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Maria Helena Freitas Gonçalves Pais, Vice-Presidente Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco.

Vogais efectivos:

- Maria Aurora Gouveia Baeta Agrela, Assistente Técnica da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO

### Aviso

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária do Carmo, sito à Estrada de Santa Clara - Ribeira de Alforra e Fonte Garcia, 9300 - 145 Câmara de Lobos
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

- convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Carmo, sito à Estrada de Santa Clara - Ribeira de Alforra e Fonte Garcia, 9300 - 145 Câmara de Lobos, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 45/2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Carmo, sito à Estrada de Santa Clara - Ribeira de Alforra e Fonte Garcia, 9300 - 145 Câmara de Lobos, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1. Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
  - 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida

entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

- 11.3 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária do Carmo, sito à Estrada de Santa Clara - - Ribeira de Alforra e Fonte Garcia, 9300 - 145 Câmara de Lobos e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária do Carmo.

Vogais efectivos:

- Ana Cristina Brito Gonçalves, Técnica Superior da Escola Básica e Secundária do Carmo;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Nádía Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES ANDRADE.

#### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, sito à Estrada da Lapa e Massapez - 9350 - 103 Campanário.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de

actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

#### 5. Requisitos de admissão:

- 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
  - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
  - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:

- 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, sito à Estrada da Lapa e Massapez - 9350 - 103 Campanário, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 47/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, sito à Estrada da Lapa e Massapez - 9350 - 103 Campanário, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. Alista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, sito à Estrada da Lapa e Massapez - 9350 - 103 Campanário e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Ricardo António Nascimento, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade.
- Vogais efectivos:
- João Manuel Freitas Gonçalves, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade;
  - Nádía Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Anabela Correia de Sousa Albano, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado
- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO.
- Aviso**
1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 - 117 Machico.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.3. Requisitos especiais:
    - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
  - 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 - 117 Machico, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 36/2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
    - c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no

- currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 - 117 Machico, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1. Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária de Machico, sito ao Sítio do Paraíso - 9200 - 117 Machico e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Vasco Damião Correia Carvalho, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Machico.
- Vogais efectivos:
- Ana Maria Cardoso Câmara, Coordenadora Técnica da Escola Básica e Secundária de Machico;
  - Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1  
POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO  
OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA  
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS

**Aviso**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sito à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal.

4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

10. Formalização da candidatura:

11. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sito à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal.

11.1. podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;

11.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 39/2010.

11.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia dos certificados de habilitações ou outro documento

- idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 11.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
12. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sito à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal,, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 12.1. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valorção: em caso de igualdade de valorção entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valorção, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Gilberta Maria de Sousa Camacho, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.
- Vogais efectivos:
- Miguel Jaime Caldeira de Castelo Branco Valverde, Vice-presidente do Conselho

Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros;

- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS PROFESSOR FRANCISCO MANUEL SANTANA BARRETO

#### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, sito ao Sítio da Raposeira - 9370 - 310 Fajã da Ovelha.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é

responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

#### 5. Requisitos de admissão:

5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea 1) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

10. Formalização da candidatura:

- 10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, sito ao Sítio da Raposeira - 9370 - 310 Fajã da Ovelha, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 46/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - Curriculum Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, sito ao Sítio da Raposeira - 9370 - 310 Fajã da Ovelha, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
  - Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
  - Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção

Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, sito ao Sítio da Raposeira - 9370 - 310 Fajã da Ovelha e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).

18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

**Presidente:**

- Delfim Luís d'Achada Lourenço, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto

**Vogais efectivos:**

- Johnny Alberto Gomez dos Santos, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto,
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais suplentes:**

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA

**Aviso**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha, na modalidade de relação jurídica de

emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha, sito ao Sítio dos Casais d'Além, 9135-090 Camacha.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
- 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha, sito ao Sítio dos Casais d’Além, 9135-090 Camacha, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 43/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha, sito ao Sítio dos Casais d’Além, 9135-090 Camacha, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
  - Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
  - Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de avaliação final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de avaliação: em caso de igualdade de avaliação entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na avaliação, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha, sito ao Sítio dos Casais d'Além, 9135-090 Camacha e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

**Presidente:**

- Ana Luísa Correia Vieira Soares, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha.

**Vogais efectivos:**

- Gonçalo Nuno Almeida Pereira da Silva, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha;
- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais suplentes:**

- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE.

**Aviso**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, sito ao Sítio das Feiteiras - 9240 - 217 São Vicente.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por

- tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, sito ao Sítio das Feiteiras - 9240 - 217 São Vicente, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [WWW.MADEIRA-EDU.PT/DRAE](http://WWW.MADEIRA-EDU.PT/DRAE), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 38/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, sito ao Sítio das Feiteiras - 9240 - 217 São Vicente, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP),

- formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, sito ao Sítio das Feiteiras - 9240 - 217 São Vicente e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Rita Basílio Dias Correia Santos, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade.
- Vogais efectivos:
- Ana Margarida Teixeira Magalhães, Assessora do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade;
  - Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado
- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ
- Aviso**
1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz.

4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.3. Requisitos especiais:
    - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
11. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
  - 11.1. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 41/2010.
  - 11.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
    - c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
  - 11.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
12. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sitio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.

- 12.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, sito à Sítio da Penedia, 9270-040 Porto Moniz e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Ana Maria Caldeira Cavaleiro, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz.
- Vogais efectivos:
- José Sequeira da Costa, Adjunto do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;
  - Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado
- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA DA CALHETA
- Aviso**
1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Localde trabalho: Escola Básica e Secundária da Calheta, sito à Rua da Vargem, 9370 - 111 Calheta.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
- 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária da Calheta, sito à Rua da Vargem, 9370 - 111 Calheta, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
  - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 34/2010.
  - A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
    - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no

- currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária da Calheta, sito à Rua da Vargem, 9370 - 111 Calheta podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1. Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, Escola Básica e Secundária da Calheta, sito à Rua da Vargem, 9370 - 111 Calheta e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- José Bernardo Pereira Gouveia, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Secundária da Calheta.
- Vogais efectivos:
- Maria Rosária Vieira Rodrigues Terra Boa de Sousa, Vice - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Secundária da Calheta;
  - Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- Nádia Filipe Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1  
POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO  
OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA  
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL

**Aviso**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro, 9200-033 Caniçal.

4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

10. Formalização da candidatura:

10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, 9200-033 Caniçal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador "Pessoal não Docente", "Concursos";

10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 50/2010.

10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento

- idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4 A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5 As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro, 9200-033 Caniçal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção aquela Direcção Regional.
- 10.6 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. Alista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro, 9200-033 Caniçal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:  
 - Anália Pontes Carvalho Vasconcelos, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal.

## Vogais efectivos:

- Maria Lúcia Pereira Olim Perestrelo, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

## Vogais suplentes:

- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS.

**Aviso**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
    - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
  2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
  3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, sito à Rua João Augusto de Ornelas, n.º 2, 9325 - 032 Estreito de Câmara de Lobos.
  4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
    - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
      - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
        - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
        - b) 18 anos de idade completos;
        - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
        - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
        - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
      - 5.3. Requisitos especiais:
        - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
    6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
    7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
    8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
    9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

10. Formalização da candidatura:
- 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, sito à Augusto de Ornelas, n.º 2, 9325 - 032 Estreito de Câmara de Lobos, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte:..... /2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
    - c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
  - 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
  - 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, sito à Rua João Augusto de Ornelas, n.º 2, 9325 - 032 Estreito de Câmara de Lobos, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
  - 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
    - 11.1. Avaliação Curricular (AV) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
    - 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
    - 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
  12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
  13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
  14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
  15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
  16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

17. Alista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, sito à Rua João Augusto de Ornelas, n.º 2, 9325 - 032 Estreito de Câmara de Lobos e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Maria Alcida de Pereira Gonçalves de Faria - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos.

Vogais efectivos:

- Hélder Pestana de Barros, Vice-Presidente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos;
- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim - Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, ao 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE.

#### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, na modalidade de relação

jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, sito ao Sítio da Torre, 9300-066 Câmara de Lobos.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
    - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
      - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
      - b) 18 anos de idade completos;
      - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
      - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
      - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
    - 5.3. Requisitos especiais:
      - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, sito ao Sítio da Torre, 9300-066 Câmara de Lobos, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 42/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, sito ao Sítio da Torre, 9300-066 Câmara de Lobos, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, sito ao Sítio da Torre, 9300-066 Câmara de Lobos e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

## Presidente:

- Zulay Rodriguez de Freitas, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre.

## Vogais efectivos:

- Hélder José Vieira Miranda, Vice-Presidente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre;
- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

## Vogais suplentes:

- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL

**Aviso**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, sito à Estrada do V Centenário, 9360-111 Ponta do Sol.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
11. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, sito à Estrada do VCentenário, 9360-111 Ponta do Sol, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira.edu.pt/drae](http://www.madeira.edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 11.1 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 35/2010.
- 11.2 A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 11.3 A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
12. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, sito à Estrada do V Centenário, 9360-111 Ponta do Sol, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 12.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, sito à Estrada do V Centenário, 9360-111 Ponta do Sol e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

**Presidente:**

- Carla Isabel Cardoso Silva Serra Martins de Almeida, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol.

**Vogais efectivos:**

- Maria de Lurdes caldeira Conduto, Vice-presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol;

- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais suplentes:**

- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ

**Aviso**

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica Secundária de Santa Cruz, sito ao Sítio do Bom Jesus, 9100 -152 Santa Cruz.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para

- as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
- 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
11. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica Secundária de Santa Cruz, sito ao Sítio do Bom Jesus, 9100 -152 Santa Cruz podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 11.1 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 33/2010.
- 11.2 A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 11.3 A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
12. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica Secundária de Santa Cruz, sito ao Sítio do Bom Jesus, 9100 -152 Santa Cruz podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 12.1. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:

- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, Escola Básica Secundária de Santa Cruz, sito ao Sítio do Bom Jesus, 9100 -152 Santa Cruz e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será

publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Rui Herculano Lobo de Freitas, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

- Sónia Márcia Sousa Freitas e Freitas, Vice - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE BARTOLOMEU PERESTRELO

#### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sito à Rua do Til, 9050-328 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.3. Requisitos especiais:
    - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade

empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
  - 10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sito à Rua do Til, 9050-328 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador "Pessoal não Docente", "Concursos";
  - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 49/2010.
  - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
    - b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
    - c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
  - 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.

- 10.5 As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sito à Rua do Til, 9050-328 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valorção: em caso de igualdade de valorção entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valorção, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, sito à Rua do Til, 9050-328 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Gualberto Inácio Melim Soares - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo.
- Vogais efectivos:
- Micaela Sílvia Oliveira Carvalho Freitas da Silva - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo;
  - Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- Anabela Correia de Sousa Albano - Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Lúcia Fernandes Mendonça, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado
- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO.
- Aviso**
1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do

Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, sito à Rua João Baptista Sá, 9125 -017 Caniço.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
- 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, sito à Rua João Baptista Sá, 9125 - 017 Caniço, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 44/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho

- obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, sito à Rua João Baptista Sá, 9125 - 017 Caniço, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2 Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3 Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times \acute{E}PS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, sito Rua João Baptista Sá, 9125 - 017 Caniço e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Armando António Xavier Morgado, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço.
- Vogais efectivos:
- Ricardo Miguel Sá Santos, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço;
  - Carlos Miguel Vasconcelos de Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais suplentes:
- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA

### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito à Estrada da Liberdade n.º 1, 9004-524 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:

5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea 1) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

10. Formalização da candidatura:

10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito à Estrada da Liberdade n.º 1, 9004-524 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta

- Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 51/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
  - Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito à Estrada da Liberdade n.º 1, 9004-524 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. Alista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito à Estrada da Liberdade n.º 1, 9004-524 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na

página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Fátima Maria Teles, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia.

Vogais efectivos:

- António José Mendonça Nunes, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 08 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO ROQUE

### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, sito à Rua Escola Secundária do Galeão, 9200-020 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
    - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
      - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
      - b) 18 anos de idade completos;
      - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
      - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
      - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
    - 5.3. Requisitos especiais:
      - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da

categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
  9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
  10. Formalização da candidatura:
    - 10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, sito à Rua Escola Secundária do Galeão, 9200-020 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
    - 10.2 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 40/2010.
    - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
      - a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
      - b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
      - c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
    - 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de
- apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, sito à Rua Escola Secundária do Galeão, 9200-020 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
  - 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
    - 11.1. Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
    - 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
    - 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
  12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
  13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
  14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$

15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. Alista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, sito à Rua Escola Secundária do Galeão, 9200-020 Funchal, e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

**Presidente**

- António Pinto da Cruz, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque.

**Vogais efectivos:**

- Maria Adriana Pereira Rodrigues, Chefe de Departamento da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque;
- Carlos Miguel Vasconcelos de Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais suplentes:**

- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO.

**Aviso**

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Secundária Francisco Franco, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Secundária Francisco Franco, sito à Rua João Deus, 9, 9050-027 Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
  - 5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Secundária Francisco Franco, sita à Rua João de Deus, 9, 9050-027 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;
- 10.2 Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 30/2010.
- 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Secundária Francisco Franco, sita à Rua João de Deus, 9, 9050-027 Funchal, podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
- 10.6 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1. Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
- 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado

nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

- 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. Alista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Escola Secundária Francisco Franco, sita à Rua João de Deus, 9, 9050-027 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Vítor Miguel de Castro Mendes, Vice-Presidente da Escola Secundária Francisco

Vogais efectivos:

- Carlos Miguel Vasconcelos de Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Margarida Maria Rodrigues Homem de Gouveia, Assistente Técnico da Escola Secundária Francisco Franco.

Vogais suplentes:

- Anabela Correia de Sousa Albano, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA ÁREA DE COZINHA, DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO

#### Aviso

1. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2010, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado operacional, da área de cozinha, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António, sito à Rua Quinta da Josefina, 9000 -321 Funchal
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas funções de coordenação, dos assistentes operacionais afectos ao sector de

actividade da cozinha, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

#### 5. Requisitos de admissão:

5.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, poderão candidatar-se os indivíduos que detenham relação jurídica de emprego pública previamente constituída por tempo indeterminado, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

10. Formalização da candidatura:

10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António, sito à Rua Quinta da Josefina, 9000 - 321 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”;

10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: 37/2010.

10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia dos certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, comprovativa de que o candidato é detentor de uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca, essa condição bem como a carreira e categoria de que seja titular, avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
- c) Currículo Profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado de onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados e acções de formação frequentadas. Pode ainda ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.

10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas de expediente, na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António, sito à Rua Quinta da Josefina, 9000 -321 Funchal podendo ainda ser remetida por correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.

10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11. Métodos de selecção e critérios. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dada a urgência na conclusão do procedimento

- concursal, uma vez que urge garantir o mais rapidamente possível a coordenação da Cozinha do presente Estabelecimento de Ensino designadamente, na realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação determino que no presente procedimento será utilizado o seguinte método de selecção:
- 11.1 Avaliação Curricular (AC) (60%) a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação profissional realizada (FP) e avaliação de desempenho obtida (AD).
  - 11.2. Será ainda aplicado o método de selecção complementar, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%), a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
  - 11.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
  13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
  14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = (0,60 \times AC + 0,40 \times EPS) / 100$$
  15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri as quais, nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem por escrito.
  16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
  17. A lista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos bem como a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António, sito à Rua Quinta da Josefina, 9000 -321 Funchal e publicadas na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
  18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
  19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
  20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
 

Presidente:

    - Vítor Manuel Correia Gomes, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António.

Vogais efectivos:

    - Maria Luísa Rebolo Rodrigues de Abreu Ferreira, Vice - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António;
    - Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

    - Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
    - Carlos Miguel Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, 8 de Novembro de 2010.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 15,68 (IVA incluído)